PREFEITURA DE Belo Jardim
A semente de um novo tempo

LEI Nº 1.470/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso III do art. 167 da Constituição Federal e arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.353.000,00(dois milhões, trezentos e cinqüenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo.

ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02 - PROCURADORIA JURÍDICA			
Programa de Trabalho:	03.07.020.2.007 -	Gestão Administrativa da Unidade		
Natureza de Despesa:	3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R$	14.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL			
Programa de Trabalho:	03.07.021.2.012 -	Mant. Serviços de Patrimônio		
Natureza de Despesa:	3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R$	9.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. TRAB. E A. SOCIAL			
Programa de Trabalho:	03.07.134.2.013 -	Manutenção Serviços Telefônicos		
Natureza de Despesa:	3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R$	430.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL			
Programa de Trabalho:	15.82.495.2.018 -	Proventos de Inat. e Pensionistas		
Natureza de Despesa:	3.2.5.2-	Pensionistas.....	R$	7.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL			
Programa de Trabalho:	15.82.495.2.018 -	Proventos de Inat. e Pensionistas		
Natureza de Despesa:	3.2.5.1-	Inativos.....	R$	250.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	05 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Programa de Trabalho:	03.08.030.2.022 -	Mant. Serviços de Trib. e Renda		
Natureza de Despesa:	3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R$	15.000,00

PREFEITURA DE Belo Jardim
A semente de um novo tempo

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05- SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.023 - Mant. Serviços de Tesouraria
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 - SEC. EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 - Gestão Adm. das Ativ. Vinc. ao setor de Educação
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.050 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 650.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 10.07.021.2.052 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 04.07.021.2.066 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 65.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 - SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO
Programa de Trabalho: 11.07.021.2.069 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 85.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 - FUNDO DE MANT. DO ENS. FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.077 - Desp.com Pessoal do Ensino Fundamental - 40%
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 490.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 - FUNDO DE MANT. DO ENS. FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 15.82.492.2.081 - Concessão de Salário Família
Natureza de Despesa: 3.2.5.3- Salário Família..... R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 16 -SECRETARIA7DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.094 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 69.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 2.353.000,00

PREFEITURA DE Belo Jardim
A semente de um novo tempo

Art. 2° - A fonte de recursos orçamentários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito, conforme dispõe 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesas nova, consistindo, apenas, em remanejamento de dotações aprovadas pela Lei n° 1.396/2000, existente no Orçamento Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam - se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 28 de maio de 2001.

JOÃO MENDONÇA
- PREFEITO

Lido em reunião de 28/05/01

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões 28/05/01

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PARECER Nº 033 / 2001.
PROJETO DE LEI. Nº 023/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2001.

José Pereira Sobrinho
Presidente

Euno Andrade da Silva Filho
Membro

José Wilson Campelo
Membro

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N – FONE: (0**81) 3726-1991/2614
BELO JARDIM-PE – CEP: 55.150-000

Lido em reunião de 28 / 05 / 01 Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade

Secretário

Sala das Sessões 28 / 05 / 01

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PARECER Nº 034 / 2001.
PROJETO DE LEI. Nº 023/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2001.

Ginaldo José de Souza
Presidente

José Anselmo da Silva
Membro

Diniz Suares da silva
Membro

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N – FONE: (0**81) 3726-1991/2614
BELO JARDIM-PE – CEP: 55.150-000

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, 16/05/01

Lido em reunião de 16/05/01

Secretário

Encaminhe-se à comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Sala das Sessões 16/05/01

Presidente

Belo Jardim
A semente de um novo tempo

PROJETO DE LEI Nº 23 /2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso III do art. 167 da Constituição Federal e arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.353.000,00(dois milhões, trezentos e cinqüenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo.

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 - PROCURADORIA JURIDICA
Programa de Trabalho: 03.07.020.2.007 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 14.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.012 - Mant. Serviços de Patrimônio
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil..... R$ 9.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SEC. DE ADM. TRAB.E A. SOCIAL.
Programa de Trabalho: 03.07.134.2.013 – Manutenção Serviços Telefônicos
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 430.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL
Programa de Trabalho: 15.82.495.2.018 - Proventos de Inat. e Pensionistas
Natureza de Despesa: 3.2.5.2- Pensionistas.....R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL
Programa de Trabalho: 15.82.495.2.018 - Proventos de Inat. e Pensionistas
Natureza de Despesa: 3.2.5.1- Inativos.....R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 03.08.030.2.022 - Mant. Serviços de Trib. e Renda
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05- SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.023 - Mant. Serviços de Tesouraria
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 - SEC. EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 - Gestão Adm. das Ativ. Vinc. ao setor de Educação
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 160.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.050 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 650.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 10.07.021.2.052 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 04.07.021.2.066 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 65.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 - SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO
Programa de Trabalho: 11.07.021.2.069 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 85.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 - FUNDO DE MANT.DO ENS.FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.077 - Desp.com Pessoal do Ensino Fundamental - 40%
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 490.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 - FUNDO DE MANT.DO ENS.FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 15.82.492.2.081 - Concessão de Salário Família
Natureza de Despesa: 3.2.5.3- Salário Família.....R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 16 -SECRETARIA7DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.094 - Gestão Adm. da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.1.1- Pessoal Civil.....R$ 69.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.353.000,00

Art. 2° - A fonte de recursos orçamentários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito, conforme dispõe 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesas nova, consistindo, apenas, em remanejamento de dotações aprovadas pela Lei n° 1.396/2000, existente no Orçamento Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam - se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 03 de maio de 2001.

JOÃO MENDONÇA
- PREFEITO